



Auditoria Compartilha - Edição nº 010/2017

Julgados, normativos, capacitações e informativos publicados em Outubro.

NORMATIVOS INTERNOS

COMITÊS DE PLANEJAMENTO DOS CAMPIS DO IFS.

[Portaria nº 2912 de 09 de outubro de 2017](#)

Recompõe os comitês de planejamento dos Campis do IFS e elenca suas competências.

COORDENADORIAS SUBORDINADAS À COORDENADORIA GERAL DE PROTOCOLO E ARQUIVO.

[Portaria nº 2922 de 10 de outubro de 2017](#)

Cria as Coordenadorias de Apoio Técnico (CATEC), de Documentos Arquivísticos Digitais (CADIG) e dos Arquivos Histórico e Memorial (CAHISM), todas subordinadas à Coordenadoria Geral de Protocolo e Arquivo.

COMITÊ DE PLANEJAMENTO DO PDTIC PARA 2017.

[Portaria nº 3025 de 19 de outubro de 2017](#)

Recompõe o Comitê de Planejamento do PDTIC para 2017, define suas competências e datas de reuniões.

REFORMULAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS.

[Portaria nº 3066 de 20 de outubro de 2017](#)

Altera as normas sobre a elaboração e a reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), a suspensão ou extinção de um curso.

COMISSÃO PARA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS ACADÊMICOS DO PRONATEC/IFS.

[Portaria nº 3103 de 24 de outubro de 2017](#)

Compõe a Comissão para Resolução dos Problemas Acadêmicos do PRONATEC/IFS de 2012 a 2016.

RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO.

[Portaria nº 3104 de 24 de outubro de 2017](#)

Estabelece as regras para os Diretores Gerais dos Campis, Pró-Reitores e Diretores/Coordenadores Sistêmicos concederem e compensarem o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) aos servidores do Instituto Federal de Sergipe sob sua subordinação.

ACESSO À INFORMAÇÃO.

[Portaria nº 3219 de 31 de outubro de 2017](#)

Estabelece o valor da reprodução de documentos com a finalidade de acesso à informação.

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO IFS.

[Deliberação nº 63/2017/CGTIC/IFS](#)

Aprova o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior.

PLANO PLURIANUAL.

[Portaria MPDG nº 315, de 04.10.2017.](#)

Altera os Anexos I, II e III da [Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016](#), que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019.

ACESSIBILIDADE, CONVÊNIO S e CONTRATOS DE REPASSE.

[Instrução Normativa MPDG nº 2, de 09.10.2017.](#)

Regulamenta a [Portaria Interministerial MP MF CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016](#), para esm, para esm

[Boletim de Jurisprudência nº 191](#)

CONCURSO PÚBLICO e CURSO DE FORMAÇÃO.

[É possível contratar empresa ao servidor público federal para participar de curso de formação em concurso público estadual?](#)

PLANILHA DE CUSTOS.

[Entendendo a Planilha de Custos: Módulo 2. Parte 1.](#)

INFORMATIVO DO TCU

[Informativo de Licitações e Contratos nº 331.](#)

GESTÃO DE PESSOAS.

[Planejamento padroniza procedimentos de concessão de auxílios e benefícios.](#)

PLANILHA DE CUSTOS.

[Entendendo a Planilha de Custos: Módulo 2. Parte 2.](#)

VALORES LIMITES.

[A Secretaria de Gestão divulga atualização dos valores limites para contratação de serviços de limpeza e conservação.](#)

BOLETIM DO TCU.

[Boletim de Jurisprudência nº 191.](#)

GESTÃO UNIVERSITÁRIA.

[Orçamento, Indicadores e Gestão de Desempenho das Universidades Federais Brasileiras.](#)

BOLETIM DO TCU.

[Boletim de Jurisprudência nº 192.](#)

CARGOS COMISSIONADOS.

[Provimento de cargos em comissão por servidores sem vínculo efetivo: o que muda com o Decreto nº 9.021, de 2017?](#)

PESQUISA DE PREÇOS.

[Manual de orientação – pesquisa de preços elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça.](#)

INFORMATIVO DO TCU.

[Informativo de Licitações e Contratos nº 332.](#)

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO e REGISTROS PÚBLICOS.

[Cartórios não podem cobrar taxas para registrar imóveis da administração pública.](#)

DECISÃO JUDICIAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

[Professora que descumpriu regime de dedicação exclusiva terá que devolver R\\$ 290 mil.](#)

GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPRAS PÚBLICAS e GOVERNANÇA.

[Entrevista com o professor Renato Cader sobre a Gestão Estratégica em Licitações.](#)

DESCLASSIFICAÇÃO e ERRO NO COMPRASNET.

[TRF2: é cabível a desclassificação de proposta quando não comprovado, pela empresa, a ocorrência de erro no Comprasnet.](#)

BOLETIM DO TCU,

[Boletim de Jurisprudência nº 194.](#)

CAPACITAÇÃO

[Cursos à distância com inscrições abertas na ENAP.](#)

CURSO DA ENAP	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE CURSO	MÊS DE REALIZAÇÃO
Siconv para Convenentes 5 – Prestação de Contas	19/08 a 17/11/2017	21/11 a 11/12/2017	Novembro/Dezembro
Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	10/10 a 24/11/2017	28/11 a 18/12/2017	Novembro/Dezembro

JULGADOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, MOTIVAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, INDICAÇÃO DE MARCA, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE e COOPERAÇÃO TÉCNICA

Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promovam as atualizações necessárias em seus portais de transparência na internet, (...), de modo a possibilitar a divulgação de informações relacionadas à concessão e a pagamentos de bolsas e prestações pecuniárias de forma simples, sistematizada e completa, bem como a todas as demais informações exigidas no art. 4º -A da Lei 8.958/1994 e no art. 12 do Decreto 7.423/2010.

9.4. recomendar à Universidade Federal do Paraná e à Universidade Tecnológica Federal do Paraná que:

9.4.1. divulguem em seus sítios na internet, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência, informações sistematizadas acerca da concessão de bolsas e demais prestações pecuniárias fornecidas a servidores e alunos daquelas instituições pelas próprias universidades, por suas fundações de apoio ou por outras agências de fomento, assim como os pagamentos efetivamente realizados;

CONSELHOS PROFISSIONAIS e GOVERNANÇA DE TIC.

[Acórdão nº 2247/2017 – TCU – Plenário.](#)

9.3. recomendar ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:

9.3.1. mantenha atualizado o Plano Diretor de TI (PDTI), (...), observando, no que couber, o Guia de Elaboração de PDTI do SISP;

9.3.2. implemente o Comitê de Tecnologia da Informação, com funcionamento permanente, bem como a efetiva alocação de representantes de áreas relevantes para o negócio da entidade, observando, no que couber, o Guia de Comitê de Tecnologia da Informação do SISP;

9.3.3. implante formalmente processo de contratação de soluções de TI e de gestão de contratos de solução de TI, a exemplo do processo estabelecido na IN-SLTI/MP 4/2014;

9.3.4. promova a capacitação em contratação de soluções de TI dos profissionais envolvidos na elaboração dos estudos técnicos preliminares e termos de referência e dos fiscais e gestores dos contratos de TI, a exemplo do disposto no item 9.2.1 do Acórdão 916/2015-TCU-Plenário;

9.4. dar ciência ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC) acerca das seguintes impropriedades, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes:

9.4.1. os quantitativos dos bens e serviços que compõem o objeto não foram adequadamente detalhados, motivados e justificados, (...), contrariando o previsto no inciso II do art. 3º da Lei 10.520/2002;

9.4.2. a contratação sem planejamento adequado, como a ausência de Plano Diretor de TI (PDTI), (...), contraria o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto-Lei 200/1967;

REAJUSTE CONTRATUAL e NEGOCIAÇÃO.

[Acórdão nº 2247/2017 – TCU – Plenário.](#)

9.4. dar ciência ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC) acerca das seguintes impropriedades, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes: (...)

9.4.3. a previsão de reajuste indicando a possibilidade de "negociação entre as partes", (...) não se coaduna com o disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/93;

FUNDAÇÕES DE APOIO, MANUALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA e PAGAMENTO ANTECIPADO.

[Acórdão nº 9316/2017 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Determinar à Universidade Federal de São Paulo que, no prazo de 90 (noventa) dias, comprove a este Tribunal:

1.8.1. a edição de normativo e manual de prestação de contas de projetos, contratos e convênios e ajustes congêneres;

1.8.2. a divulgação e gestão transparente de informações sobre todos os ajustes e respectivos repasses, inclusive aqueles relativos à sua Fundação de Apoio, em seu sítio oficial, nos termos da Lei 12.527/2011; e

1.8.3. a adequação da cláusula quarta, inciso I, da nova minuta padrão de contrato de gerenciamento de convênio com a FAP elaborada em 2017, de forma a excluir a previsão de repasse de valor à contratada em parcela única, evitando-se autorização de pagamentos antecipados imotivados, uma vez que, considerando os princípios da razoabilidade e da economicidade, os repasses devem respeitar as necessidades de aporte financeiro do projeto, devendo estar discriminados em cronograma compatível com as necessidades do projeto;

ORÇAMENTO ESTIMADO e RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.

[Acórdão nº 9380/2017 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.3. dar ciência à Prefeitura Municipal de Teolândia/BA de que, (...), foram identificadas as seguintes irregularidades em afronta ao art. 40 da Lei 8.666/1993:

9.3.1. ausência, no edital, de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e do cronograma físico-financeiro;

9.3.2. não indicação dos locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância com os elementos, informações e esclarecimentos a serem

9.3.3. realização, na fase de planejamento dos certames, de pesquisas de preços levando em conta não só valores mínimos de desconto propostos pelas gerenciadoras, mas também os efetivamente oferecidos pelas credenciadas.

Fonte:

[IFS](#)
[Ementário de Gestão Pública - EGP](#)
[ENAP](#)

Unidade de Auditoria Interna do IFS
"Aqui s faz control pr v ntivo!"



This email was sent to ["EMAIL"](#)
[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)
"[LIST:ADDRESSLINE]"

"[REWARDS]"